



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 088/2021

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1028/20 de 15 de dezembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 32.899,21 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.3.90.0.1.000/3	R\$	12.341,00
02.01.04.122.0006.2.001.4.4.90.0.1.000/4	R\$	7.159,00
02.01.04.122.0006.2.002.3.3.90.0.1.000/7	R\$	13.399,21

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

02.01.04.122.0006.2.001.3.1.90.0.1.000/1	R\$	2.000,00
02.01.04.122.0006.2.001.3.1.91.0.1.000/2	R\$	17.500,00
02.01.04.122.0006.2.002.3.1.90.0.1.000/5	R\$	12.146,57
02.01.04.122.0006.2.002.3.1.91.0.1.000/6	R\$	1.252,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 22 de novembro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 22 de novembro de 2021.

Jessica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete